



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20210050**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (DOMICILIARES E PUBLICOS) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA E A EMPRESA PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, COMO ABAIXO DESCRITO:**

Por este instrumento particular a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.193.073/0001-60, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 130, Centro, nesta cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, ora denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, portador do CPF/MF nº 756.820.282-87, residente neste município, e de outro lado a empresa: PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 09.332.562/0001-07, com sede à Rua 2ª, Travessa da Colônia Maraupauba, Zona Rural, Tomé Açú-PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DELPUDO TRIVILIN, CPF nº 490.305.822-00, residente e domiciliado à Rodovia dos Trabalhadores nº 2000, Condomínio Água Cristal, Parque Verde, Belém/PA, CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório do 7/2021-001-DL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (DOMICILIARES E PUBLICOS) E SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO,



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-RSS(LIXO HOSPITALAR), DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. , em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93, de Lei 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 20210050 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, até a conclusão de nova contratação de mesmo objeto, cujo Processo de Licitação encontra-se nos últimos ajustes internos para publicação.

1.2- O presente termo aditivo inicia-se no dia 17 de abril de 2021 e término em 10 de julho de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021

Atividade 0801.154520015.2.099 Serviços de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 15 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1- O presente instrumento será publicado em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, Mural de Publicação do Município e no Portal Transparência, no prazo legal, a experiência da CONTRATANTE.



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

4.2- E por assim estarém justas e acertadas, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas e fundo presente.

São Miguel do Guamá/PA, 16 de abril de 2021.

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**PRÉSERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ 09.332.562/0001-07  
CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

---

---